



CRT-BA

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais da Bahia

Avenida Luís Vianna, 13223 - Hangar Business Park, Salas 716
a 720, Torre 3 - São Cristóvão, Salvador – BA - CEP: 41.500-300
E-mail: atendimento@crtba.org.br
Telefone: 71 3901-1600 | 3025.1600
www.crtba.org.br

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

OBJETO: **Aquisição de Equipamentos de Informática.**

I – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A requerente solicita o seguinte esclarecimento:

Ao

**CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA BAHIA
(CRT-BA)**

**Ref. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022**

Ilmo.(a) Sr.(a) Pregoeiro(a),

PRORROGAÇÃO PRAZO DE ENTREGA

“b) No prazo de máximo 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.”

Em geral, os processos licitatórios na área de tecnologia da informação, principalmente de hardwares, em alguns casos, a exigência de prazo do próprio fabricante/distribuidor esta chegando a 30(trinta) dias, portanto a exigência de apenas 10 dias após o recebimento da ordem de fornecimento, mesmo com possibilidade de prorrogação por igual período, afastará diversas empresas que, muito embora consigam fornecer o objeto do certame a preço bastante competitivo e com a exata qualidade pretendida pela Administração, não possuem disponibilidade de entregá-lo no prazo estabelecido no Edital.

A necessidade de prorrogação da entrega, esta considerando o atual cenário de 2022, onde em que pese houve uma flexibilização das restrições relacionadas à Pandemia no Brasil, estão ocorrendo novos fechamentos de indústrias e portos na China impactando o transporte de diversos insumos e componentes necessários à fabricação dos equipamentos, agravando ainda mais a crise de semicondutores que perdura há mais de um ano no Mundo.

Não obstante, a recente guerra da Ucrânia torna necessário desvios de rotas marítimas, causando um retrabalho na logística, aumentando drasticamente o tempo necessário do transporte desses materiais para o Brasil.

Esses fatos podem ser facilmente validados pelas notícias mais atuais conforme elencado abaixo:



CRT-BA

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais da Bahia

Avenida Luís Vianna, 13223 - Hangar Business Park, Salas 716
a 720, Torre 3 - São Cristóvão, Salvador – BA - CEP: 41.500-300
E-mail: atendimento@crtba.org.br
Telefone: 71 3901-1600 | 3025.1600
www.crtba.org.br

<https://www.maistecnologia.com/crise-dos-semicondutores-pode-intensificar-se-com-a-guerra/>

[https://gauchazh.clicrbs.com.br/colunistas/giane-guerra/noticia/2022/03/novo-lockdown-na-china-alertacadeia-](https://gauchazh.clicrbs.com.br/colunistas/giane-guerra/noticia/2022/03/novo-lockdown-na-china-alertacadeia-global-de-eletronicos-travada-ha-mais-de-um-ano-cl0qnc7n5000n017cbz8h1nzx.html)

[global-de-eletronicos-travada-ha-mais-de-um-ano-cl0qnc7n5000n017cbz8h1nzx.html](https://gauchazh.clicrbs.com.br/colunistas/giane-guerra/noticia/2022/03/novo-lockdown-na-china-alertacadeia-global-de-eletronicos-travada-ha-mais-de-um-ano-cl0qnc7n5000n017cbz8h1nzx.html)

[https://clickpetroleogas.com.br/logistica-de-materias-primas-para-industrias-globais-e-desestabilizada-porconflito-](https://clickpetroleogas.com.br/logistica-de-materias-primas-para-industrias-globais-e-desestabilizada-porconflito-entre-russia-e-ucrania-podendo-afetar-setor-de-eletronicos/)

[entre-russia-e-ucrania-podendo-afetar-setor-de-eletronicos/](https://clickpetroleogas.com.br/logistica-de-materias-primas-para-industrias-globais-e-desestabilizada-porconflito-entre-russia-e-ucrania-podendo-afetar-setor-de-eletronicos/)

<https://www.ecommercebrasil.com.br/artigos/conflito-ucrania-logistica-transporte/>

[https://www.terra.com.br/economia/industria-ve-risco-de-piora-na-crise-dos-semicondutores-por-cao-da-guerra-](https://www.terra.com.br/economia/industria-ve-risco-de-piora-na-crise-dos-semicondutores-por-cao-da-guerra-na-ucrania,825e4fab28765d3609ba29c09a1a30d79pr04db.html)

[na-ucrania,825e4fab28765d3609ba29c09a1a30d79pr04db.html](https://www.terra.com.br/economia/industria-ve-risco-de-piora-na-crise-dos-semicondutores-por-cao-da-guerra-na-ucrania,825e4fab28765d3609ba29c09a1a30d79pr04db.html)

<https://www.maistecnologia.com/crise-dos-semicondutores-pode-intensificar-se-com-a-guerra/>

Portanto, absolutamente inviável prazo tão curto para a entrega, sendo certo, que da forma como estabelecido, acabar por oportunizar a participação no certame apenas daquelas empresas que mantêm esses produtos em estoque, podendo até o pregão ser deserto por falta de empresas interessadas ou comparecer 1(uma) empresa, já que o prazo de entrega deve ser cumprido, frustrando assim o Princípio da Competitividade.

Destaca-se que a proteção dos interesses da coletividade deve sempre nortear os atos da Administração Pública, para tanto, a legislação pátria determinou uma série de princípios que devem obrigatoriamente pautar seus atos, não havendo discricionariedade quanto a sua aplicação e sim um dever de observância dos mesmos.

Ainda, é imperioso frisar que a licitação deve buscar o maior número de participantes, estimulando a concorrência, vez que a Administração só tem a ganhar ao receber diversas propostas, de onde certamente surgirá aquela mais interessante e vantajosa para o erário e, indiretamente, para toda a coletividade.

Assim, tal disposição contraria claramente o ordenamento pátrio, isso porque, conforme amplamente demonstrado, tais condições restritivas da competitividade acabam por provocar, mesmo que indiretamente, uma majoração nos valores das propostas a serem apresentadas, haja vista que as empresas que atuam no segmento possuem conhecimento de



CRT-BA

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais da Bahia

Avenida Luís Vianna, 13223 - Hangar Business Park, Salas 716
a 720, Torre 3 - São Cristóvão, Salvador – BA - CEP: 41.500-300
E-mail: atendimento@crtba.org.br
Telefone: 71 3901-1600 | 3025.1600
www.crtba.org.br

quais empresas são seus possíveis concorrentes para a entrega nos moldes, exigências e prazos estabelecido.

Ainda, destaca-se que tais condições restritivas da competitividade acabam por provocar, mesmo que indiretamente, uma majoração nos valores das propostas a serem apresentada, haja vista que as empresas que atuam no segmento possuem conhecimento de quais são seus possíveis concorrentes para a entrega nos moldes, exigências e prazos estabelecidos, tendo ciência de que serão poucos e quais os valores por eles praticados.

Uma flexibilização maior no prazo para a entrega dos produtos viabilizaria a participação de várias empresas que possuem condições de fornecer o objeto do certame com a mesma qualidade e preços mais acessíveis para a Administração, mas que necessitam de um prazo maior para entrega do produto.

Pelo exposto, entendemos necessária a alteração do prazo de entrega para no **mínimo 30 (trinta) dias**, sendo este tempo hábil para que as empresas licitantes consigam entregar os produtos requeridos, sem que haja a necessidade de prorrogação do prazo, que trará apenas benefícios para a Administração.

Agradecemos e aguardamos breve resposta.

II – DA RESPOSTA

Após análise do edital e da solicitação de esclarecimento feita, a equipe do Pregão eletrônico 01/2022 esclarece que:

O Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 01/2022. No item “**5. LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS**” que o material deverá ser entregue “No prazo de máximo 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho”.

Todavia no item 16.2 do Edital determina:

“16.2. - A entrega do objeto deverá ser feita na sua totalidade no máximo **em até 60 (sessenta) dias**, contados da data de assinatura do contrato.”

No mesmo sentido, o Anexo III do Edital (Minuta do Contrato), determina na cláusula terceira que:

“3.1. - A entrega do objeto deverá ser feita na sua totalidade no máximo **em até 60 (sessenta) dias**, contados da data de assinatura deste contrato. ”



CRT-BA

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais da Bahia

Avenida Luís Vianna, 13223 - Hangar Business Park, Salas 716
a 720, Torre 3 - São Cristóvão, Salvador – BA - CEP: 41.500-300
E-mail: atendimento@crtba.org.br
Telefone: 71 3901-1600 | 3025.1600
www.crtba.org.br

Sendo assim, da análise do edital verificou-se a existência de erro material na redação do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 01/2022. Devendo ser levado em consideração o prazo de 60 (sessenta) dias disposto no item 16.2 do Edital.

Atenciosamente,

Salvadora-Ba, 23 de agosto de 2022.

Yan Vinicius de Souza Soares
Pregoeiro

